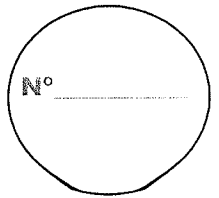




PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais
CNPJ 17.694.860/0001-75



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa apresentou o MENOR PREÇO UNITÁRIO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para construção de galpão em estrutura metálica com fechamento lateral parcial em alvenaria para armazenamento de máquinas (tratores), na comunidade rural de Araçás, Município de Inimutaba/MG.

Contratada: ENGELOC SERVIÇOS LTDA

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 81.696,90 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inimutaba/MG, 18 de setembro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito Municipal